

MATRÍCULA Nº 16.849

Ficha 01 verso

CNPJ: 11.9669.2.0016849-83

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO GERAL
LIVRO 2

o vértice ADE-P-6478, de coordenadas N 7.312.026,28m e E 746.001,16m; 181° 57' 38" e 140,300 metros até o vértice ADE-P-6477, de coordenadas N 7.311.886,06m e E 745.996,36m; 165° 26' 05" e 87,720 m até o vértice ADE-P-6476, de coordenadas N 7.311.801,16m e E 746.018,42m; 174°27'00" e 156,330 m até o vértice ADE-P-6475, de coordenadas N 7.311.645,56m e E 746.033,54m; 188°08'35" e 130,750 m até o vértice ADE-P-6474, de coordenadas N 7.311.516,13m e E 746.015,02m; 192°24'25" e 106,120 m até o vértice ADE-P-6473, de coordenadas N 7.311.412,49m e E 745.992,22m; 182°28'12" e 47,100 m até o vértice ADE-P-6472, de coordenadas N 7.311.365,43m e E 745.990,19m; 188°01'36" e 129,200 m até o vértice ADE-P-6471, de coordenadas N 7.311.237,50m e E 745.972,15m; 193°30'37" e 149,260 m até o vértice ADE-P-6470, de coordenadas N 7.311.092,37m e E 745.937,28m; 215°34'05" e 46,210 m até o vértice ADE-P-6469, de coordenadas N 7.311.054,78m e E 745.910,40m; 234°51'15" e 63,750 m até o vértice ADE-P-6468, de coordenadas N 7.311.018,08m e E 745.858,27m; 249°02'20" e 43,690 m até o vértice ADE-P-6467, de coordenadas N 7.311.002,45m e E 745.817,47m; 243°40'08" e 97,480 m até o vértice ADE-P-5345, de coordenadas N 7.310.959,21m e E 745.730,10m; deste, segue confrontando com a Fazenda Urano Gleba 5, Matrícula nº 15.421, propriedade da Agropecuária Campo Alto S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°39'15" e 2,140 m até o vértice ADE-P-5344, de coordenadas N 7.310.960,79m e E 745.728,66m; 268°23'43" e 12,860 m até o vértice ADE-P-5343, de coordenadas N 7.310.960,43m e E 745.715,81m; 307°48'39" e 21,190 m até o vértice ADE-P-5342, de coordenadas N 7.310.973,42m e E 745.699,07m; 328°20'40" e 88,910 m até o vértice ADE-P-5341, de coordenadas N 7.311.049,10m e E 745.652,41m; 325°51'09" e 12,510 m até o vértice ADE-P-5340, de coordenadas N 7.311.059,45m e E 745.645,39m; 275°08'42" e 16,840 m até o vértice ADE-P-5339, de coordenadas N 7.311.060,96m e E 745.628,62m; 343°54'06" e 5,660 m até o vértice ADE-P-5338, de coordenadas N 7.311.066,40m e E 745.627,05m; 242°52'41" e 103,970 m até o vértice ADE-P-5337, de coordenadas N 7.311.019,00m e E 745.534,51m; 357°49'29" e 16,070 m até o vértice ADE-P-5336, de coordenadas N 7.311.035,06m e E 745.533,90m; 23°50'00" e 9,010 m até o vértice ADE-P-5335, de coordenadas N 7.311.043,30m e E 745.537,54m; 329°22'15" e 26,440 m até o vértice ADE-P-5334, de coordenadas N 7.311.066,05m e E 745.524,07m; 307°28'06" e 33,120 m até o vértice ADE-P-5333, de coordenadas N 7.311.086,20m e E 745.497,78m; 294°46'31" e 8,730 m até o vértice ADE-P-5332, de coordenadas N 7.311.089,86m e E 745.489,85m; 22°41'01" e 10,370 m até o vértice ADE-P-5331, de coordenadas N 7.311.099,43m e E 745.493,85m; 277°15'01" e 34,070 m até o vértice ADE-P-5330, de coordenadas N 7.311.103,73m e E 745.460,05m; 26°55'32" e 31,980 m até o vértice ADE-P-5329, de coordenadas N 7.311.132,24m e E 745.474,53m; 22°25'55" e 25,810 m até o vértice ADE-P-5328, de coordenadas N 7.311.156,10m e E 745.484,38m; 356°25'03" e 5,920 m até o vértice ADE-P-5327, de coordenadas N 7.311.162,01m e E 745.484,01m; 27°22'45" e 25,810 m até o vértice ADE-P-5326, de coordenadas N 7.311.184,93m e E 745.495,88m; 59°24'42" e 51,310 m até o vértice ADE-P-5325, de coordenadas N 7.311.211,04m e E 745.540,05m; 40°23'56" e 19,040 m até o vértice ADE-P-5324, de coordenadas N 7.311.225,54m e E 745.552,39m; 45°02'36" e 18,650 m até o vértice ADE-P-5323, de coordenadas N 7.311.238,72m e E 745.565,59m; 2°04'57" e 31,920 m até o vértice ADE-P-5322, de coordenadas N 7.311.270,62m e E 745.566,75m; 334°24'46" e 11,530 m até o vértice ADE-P-5321, de coordenadas N 7.311.281,02m e E 745.561,77m; 346°20'32" e 2,200 m até o vértice ADE-P-5320, de coordenadas N 7.311.283,16m e E 745.561,25m; 321°58'56" e 40,140 m até o vértice ADE-P-5319, de coordenadas N 7.311.314,78m e E 745.536,53m; 251°20'32" e 7,310 m até o vértice ADE-P-5318, de coordenadas N 7.311.312,44m e E 745.529,60m; 148°47'08" e 18,810 m até o vértice ADE-P-5317, de coordenadas N 7.311.296,35m e E 745.539,35m; 198°19'04" e 15,460 m até o vértice ADE-P-5316, de coordenadas N 7.311.281,67m e E 745.534,49m; 281°20'42" e 12,860 m até o vértice ADE-P-5315, de

(continua na Ficha nº

02

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNS 11.966-9

CNM: 11.9669.2.0016849-83

MATRÍCULA Nº 16.849

Ficha 02

Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

coordenadas N 7.311.284,20m e E 745.521,88m; 333°02'27" e 55,280 m até o **vértice ADE-P-5314**, de coordenadas N 7.311.333,47m e E 745.496,82m; 216°44'44" e 12,900 m até o **vértice ADE-P-5313**, de coordenadas N 7.311.323,13m e E 745.489,10m; 328°06'44" e 21,160 m até o **vértice ADE-P-5312**, de coordenadas N 7.311.341,10m e E 745.477,92m; 31°52'43" e 18,690 m até o **vértice ADE-P-5311**, de coordenadas N 7.311.356,97m e E 745.487,79m; 320°15'12" e 22,400 m até o **vértice ADE-P-5310**, de coordenadas N 7.311.374,19m e E 745.473,47m; 268°32'01" e 12,500 m até o **vértice ADE-P-5309**, de coordenadas N 7.311.373,87m e E 745.460,97m; 267°23'46" e 36,980 m até o **vértice ADE-P-5308**, de coordenadas N 7.311.372,19m e E 745.424,03m; 13°20'39" e 12,650 m até o **vértice ADE-P-5307**, de coordenadas N 7.311.384,50m e E 745.426,95m; 10°31'15" e 26,340 m até o **vértice ADE-P-5306**, de coordenadas N 7.311.410,40m e E 745.431,76m; 74°50'17" e 14,570 m até o **vértice ADE-P-5305**, de coordenadas N 7.311.414,21m e E 745.445,82m; 142°57'50" e 9,650 m até o **vértice ADE-P-5304**, de coordenadas N 7.311.406,51m e E 745.451,63m; 182°40'23" e 10,720 m até o **vértice ADE-P-5303**, de coordenadas N 7.311.395,80m e E 745.451,13m; 17°38'27" e 18,480 m até o **vértice ADE-P-5302**, de coordenadas N 7.311.413,41m e E 745.456,73m; 305°36'51" e 14,790 m até o **vértice ADE-P-5301**, de coordenadas N 7.311.422,02m e E 745.444,71m; 275°51'43" e 17,330 m até o **vértice ADE-P-5300**, de coordenadas N 7.311.423,79m e E 745.427,47m; 12°53'57" e 21,140 m até o **vértice ADE-P-5299**, de coordenadas N 7.311.444,40m e E 745.432,19m; 112°37'12" e 16,770 m até o **vértice ADE-P-5298**, de coordenadas N 7.311.437,95m e E 745.447,67m; 14°34'46" e 17,400 m até o **vértice ADE-P-5297**, de coordenadas N 7.311.454,79m e E 745.452,05m; 262°48'09" e 31,370 m até o **vértice ADE-P-5296**, de coordenadas N 7.311.450,86m e E 745.420,93m; 21°33'00" e 35,960 m até o **vértice ADE-P-5295**, de coordenadas N 7.311.484,31m e E 745.434,14m; 337°31'14" e 20,400 m até o **vértice ADE-P-5294**, de coordenadas N 7.311.503,16m e E 745.426,34m; 314°46'24" e 42,920 m até o **vértice ADE-P-5293**, de coordenadas N 7.311.533,39m e E 745.395,87m; 8°46'28" e 24,650 m até o **vértice ADE-P-5292**, de coordenadas N 7.311.557,75m e E 745.399,63m; 134°30'33" e 6,600 m até o **vértice ADE-P-5291**, de coordenadas N 7.311.553,12m e E 745.404,34m; 177°36'41" e 18,000 m até o **vértice ADE-P-5290**, de coordenadas N 7.311.535,14m e E 745.405,09m; 92°59'59" e 13,760 m até o **vértice ADE-P-5289**, de coordenadas N 7.311.534,42m e E 745.418,83m; 8°03'27" e 12,270 m até o **vértice ADE-P-5288**, de coordenadas N 7.311.546,57m e E 745.420,55m; 322°12'31" e 29,470 m até o **vértice ADE-P-5287**, de coordenadas N 7.311.569,86m e E 745.402,49m; 325°35'35" e 16,850 m até o **vértice ADE-P-5286**, de coordenadas N 7.311.583,76m e E 745.392,97m; 291°11'32" e 51,870 m até o **vértice ADE-P-5285**, de coordenadas N 7.311.602,51m e E 745.344,61m; 161°35'01" e 9,750 m até o **vértice ADE-P-5284**, de coordenadas N 7.311.593,26m e E 745.347,69m; 94°13'52" e 24,670 m até o **vértice ADE-P-5283**, de coordenadas N 7.311.591,44m e E 745.372,29m; 142°54'41" e 24,090 m até o **vértice ADE-P-5282**, de coordenadas N 7.311.572,22m e E 745.386,82m; 193°30'27" e 13,400 m até o **vértice ADE-P-5281**, de coordenadas N 7.311.559,19m e E 745.383,69m; 271°11'14" e 22,680 m até o **vértice ADE-P-5280**, de coordenadas N 7.311.559,66m e E 745.361,01m; 194°16'52" e 17,030 m até o **vértice ADE-P-5279**, de coordenadas N 7.311.543,16m e E 745.356,81m; 285°46'30" e 8,310 m até o **vértice ADE-P-5278**, de coordenadas N 7.311.545,42m e E 745.348,81m; 325°45'03" e 14,210 m até o **vértice ADE-P-5277**, de coordenadas N 7.311.557,17m e E 745.340,81m; 170°49'43" e 13,930 m até o **vértice ADE-P-5276**, de coordenadas N 7.311.543,42m e E 745.343,03m; 154°47'40" e 20,920 m até o **vértice ADE-P-5275**, de coordenadas N 7.311.524,49m e E 745.351,94m; 268°45'36" e 36,970 m até o **vértice ADE-P-5274**, de coordenadas N 7.311.523,69m e E 745.314,98m; 251°24'31" e 22,020 m até o **vértice ADE-P-5273**, de coordenadas N 7.311.516,67m e E 745.294,11m; 309°19'21" e 59,540 m até o **vértice ADE-P-5272**, de coordenadas N 7.311.554,40m e E 745.248,05m; 343°45'23" e 29,030 m

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 16.849

Ficha 02 verso

CNPJ: 11.9669.2.0016849-83

**REGISTRO GERAL
LIVRO 2**

até o **vértice ADE-P-5271**, de coordenadas N 7.311.582,27m e E 745.239,93m; 304°47'33" e 21,190 m até o **vértice ADE-P-5270**, de coordenadas N 7.311.594,36m e E 745.222,53m; 353°07'26" e 6,850 m até o **vértice ADE-P-5269**, de coordenadas N 7.311.601,16m e E 745.221,71m; 23°39'05" e 23,760 m até o **vértice ADE-P-5268**, de coordenadas N 7.311.622,92m e E 745.231,24m; 334°07'34" e 55,980 m até o **vértice ADE-P-5267**, de coordenadas N 7.311.673,29m e E 745.206,81m; 323°59'01" e 30,880 m até o **vértice ADE-P-5266**, de coordenadas N 7.311.698,27m e E 745.188,65m; 352°16'29" e 73,280 m até o **vértice ADE-P-5265**, de coordenadas N 7.311.770,88m e E 745.178,80m; 302°20'29" e 34,530 m até o **vértice ADE-P-5264**, de coordenadas N 7.311.789,35m e E 745.149,63m; 309°33'11" e 22,940 m até o **vértice ADE-P-5263**, de coordenadas N 7.311.803,96m e E 745.131,94m; 299°13'17" e 35,030 m até o **vértice ADE-P-5262**, de coordenadas N 7.311.821,06m e E 745.101,37m; 337°08'38" e 57,100 m até o **vértice ADE-P-5261**, de coordenadas N 7.311.873,68m e E 745.079,19m; 4°49'18" e 17,250 m até o **vértice ADE-P-5260**, de coordenadas N 7.311.890,87m e E 745.080,64m; 35°06'43" e 28,950 m até o **vértice ADE-P-5259**, de coordenadas N 7.311.914,55m e E 745.097,29m; 11°20'37" e 36,760 m até o **vértice ADE-P-5258**, de coordenadas N 7.311.950,59m e E 745.104,52m; 356°49'59" e 12,310 m até o **vértice ADE-P-5257**, de coordenadas N 7.311.962,88m e E 745.103,84m; 344°05'23" e 33,800 m até o **vértice ADE-P-5256**, de coordenadas N 7.311.995,19m e E 745.094,63m; 351°23'28" e 33,340 m até o **vértice ADE-P-5255**, de coordenadas N 7.312.028,15m e E 745.089,64m; 320°12'08" e 18,790 m até o **vértice ADE-P-5254**, de coordenadas N 7.312.042,59m e E 745.077,61m; 320°14'10" e 21,070 m até o **vértice ADE-P-5253**, de coordenadas N 7.312.058,79m e E 745.064,13m; 352°52'12" e 28,040 m até o **vértice ADE-P-5252**, de coordenadas N 7.312.086,61m e E 745.060,65m; 342°04'28" e 19,580 m até o **vértice ADE-P-5251**, de coordenadas N 7.312.105,22m e E 745.054,63m; 336°27'43" e 7,540 m até o **vértice ADE-P-5250**, de coordenadas N 7.312.112,13m e E 745.051,62m; 337°55'21" e 56,640 m até o **vértice ADE-P-5249**, de coordenadas N 7.312.164,62m e E 745.030,33m; 333°58'29" e 18,990 m até o **vértice ADE-P-5248**, de coordenadas N 7.312.181,68m e E 745.022,00m; 313°09'09" e 28,950 m até o **vértice ADE-P-5247**, de coordenadas N 7.312.201,48m e E 745.000,88m; 11°56'57" e 17,580 m até o **vértice ADE-P-5246**, de coordenadas N 7.312.218,68m e E 745.004,52m; 332°56'05" e 8,200 m até o **vértice ADE-P-5245**, de coordenadas N 7.312.225,98m e E 745.000,79m; 359°04'44" e 33,590 m até o **vértice ADE-P-5244**, de coordenadas N 7.312.259,57m e E 745.000,25m; 14°19'29" e 37,590 m até o **vértice ADE-P-5243**, de coordenadas N 7.312.295,99m e E 745.009,55m; 345°16'47" e 6,300 m até o **vértice ADE-P-5242**, de coordenadas N 7.312.302,08m e E 745.007,95m; 340°17'31" e 16,370 m até o **vértice ADE-P-5241**, de coordenadas N 7.312.317,49m e E 745.002,43m; 15°55'01" e 19,290 m até o **vértice ADE-P-5240**, de coordenadas N 7.312.336,04m e E 745.007,72m; 52°18'21" e 17,790 m até o **vértice ADE-P-5239**, de coordenadas N 7.312.346,92m e E 745.021,80m; 45°29'19" e 11,610 m até o **vértice ADE-P-5238**, de coordenadas N 7.312.355,06m e E 745.030,08m; 35°42'41" e 12,270 m até o **vértice ADE-P-5237**, de coordenadas N 7.312.365,02m e E 745.037,24m; 291°43'50" e 4,510 m até o **vértice ADE-P-5236**, de coordenadas N 7.312.366,69m e E 745.033,05m; 220°08'00" e 4,250 m até o **vértice ADE-P-5235**, de coordenadas N 7.312.363,44m e E 745.030,31m; 239°51'08" e 7,590 m até o **vértice ADE-P-5234**, de coordenadas N 7.312.359,63m e E 745.023,75m; 336°07'45" e 19,030 m até o **vértice ADE-P-5233**, de coordenadas N 7.312.377,03m e E 745.016,05m; 328°10'41" e 18,210 m até o **vértice ADE-P-5232**, de coordenadas N 7.312.392,50m e E 745.006,45m; 279°16'19" e 36,120 m até o **vértice ADE-P-5231**, de coordenadas N 7.312.398,32m e E 744.970,80m; 269°54'30" e 18,750 m até o **vértice ADE-P-5230**, de coordenadas N 7.312.398,29m e E 744.952,05m; 289°59'45" e 23,100 m até o **vértice ADE-P-5229**, de coordenadas N 7.312.406,19m e E 744.930,34m; 295°36'10" e 15,710 m até o **vértice ADE-P-5228**, de coordenadas N 7.312.412,98m e E 744.916,17m; 15°42'10" e 37,950 m

(continua na Ficha nº 03)

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNS 11.966-9

CNPJ: 11.9669.2.0016849-83

MATRÍCULA Nº 16.849 Ficha 03

Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

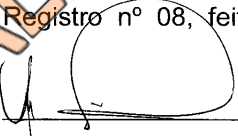
até o **vértice ADE-P-5227**, de coordenadas N 7.312.449,51m e E 744.926,44m; 44°08'45" e 11,390 m até o **vértice ADE-P-5226**, de coordenadas N 7.312.457,68m e E 744.934,37m; 20°54'20" e 7,480 m até o **vértice ADE-P-5225**, de coordenadas N 7.312.464,67m e E 744.937,04m; 274°23'25" e 15,680 m até o **vértice ADE-P-5224**, de coordenadas N 7.312.465,87m e E 744.921,41m; 328°20'41" e 40,070 m até o **vértice ADE-P-5223**, de coordenadas N 7.312.499,98m e E 744.900,38m; 321°06'56" e 6,770 m até o **vértice ADE-P-5222**, de coordenadas N 7.312.505,25m e E 744.896,13m; 16°47'35" e 28,690 m até o **vértice ADE-P-5221**, de coordenadas N 7.312.532,72m e E 744.904,42m; 355°29'05" e 24,520 m até o **vértice ADE-P-5220**, de coordenadas N 7.312.557,16m e E 744.902,49m; 322°23'27" e 53,480 m até o **vértice ADE-P-5219**, de coordenadas N 7.312.599,53m e E 744.869,85m; 279°03'14" e 27,900 m até o **vértice ADE-P-5218**, de coordenadas N 7.312.603,92m e E 744.842,30m; 289°37'31" e 71,250 m até o **vértice ADE-P-5217**, de coordenadas N 7.312.627,85m e E 744.775,19m; 1°08'31" e 24,080 m até o **vértice ADE-P-5216**, de coordenadas N 7.312.651,93m e E 744.775,67m; 342°36'03" e 9,100 m até o **vértice ADE-P-5215**, de coordenadas N 7.312.660,61m e E 744.772,95m; 242°30'48" e 41,990 m até o **vértice ADE-P-5214**, de coordenadas N 7.312.641,23m e E 744.735,70m; 351°29'02" e 9,660 m até o **vértice ADE-P-5213**, de coordenadas N 7.312.650,78m e E 744.734,27m; 305°18'34" e 63,89 m até o **vértice ADE-M-0381**, ponto inicial da descrição deste perímetro; **encerrando uma área de 146,2490 há., dentro de um perímetro de 6.579,72m.**

Em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovadas pelo INCRA através da Portaria INCRA/P/Nº 1.101/03, de novembro de 2.003, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de novembro de 2.003, o imóvel objeto desta matrícula recebeu a CERTIFICAÇÃO DO INCRA nº 081107000019-70; e o responsável técnico pelos trabalhos, JOSÉ DA SILVA, credenciado no INCRA sob o código COM, recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 92221220110283994/5060841684 - CREA-SP.

Cadastrado no INCRA sob nº 637.025.002.860-5, área total: 135,0000 há., módulo rural: 15,00 há., número de módulos rurais: 9,00, módulo fiscal: 16,00 há., número de módulos fiscais: 8,43, fração mínima de parcelamento: 3,00 há. **Número do Imóvel na Receita Federal: 3.494.784-1.**

PROPRIETÁRIA: LGFB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, com sede à Rua Bandeira Paulista, nº 702 - 1º andar, Conjunto 11-B, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 08, feito na Matrícula 2.970, descerrada em 08 de novembro de 1.978.

A Substituta Designada,  (Maria Raquel da Silva Ferraz)

AV - 01 - M - 16.849 - Por requerimento firmado em /São Paulo, aos 13 de julho de 2.011, protocolado sob nº 21.141, em 18 de julho de 2.011, acompanhado de plantas, memoriais descritivos assinados pelo engenheiro agrônomo Denis Storani - CREA/SP 5062276190 ; pelo Diretor CPA - Centro de Planejamento Aplicado - Paulo Guilherme Rigonatti; Termo de Responsabilidade Preservação de Reserva Legal - Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais nº 0000000906//2011 - Sigla/Número/Ano do Processo 000000015846/2010, expedido em 27 de dezembro de 2.010, que ficaram arquivados, consta que a proprietária, supra

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 16.849

Ficha 03

verso

CNM: 11.9669.2.0016849-83

**REGISTRO GERAL
LIVRO 2**

qualificada, constituiu perante os órgãos acima mencionados, que de acordo com o que determina o Art. 16, da Lei Federal nº 4.771, de 15.09.65, acrescido do Parágrafo Segundo, pela Lei Federal nº 7.803, de 18.07.1.989, e face ainda ao que permite o Art. 113, do Provimento nº 02, de 31/05/83, da 7.803, de 18.07.1.989, e face ainda ao que permite o Art. 113, do Provimento nº 02, de 31/05/83, da Corregedoria Geral da Justiça, e demais normas pertinentes, pelo valor de **R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. Fica como Reserva Legal Própria da gleba a totalidade de sua Áreas de Preservação Permanente, que somam **41,9362 hectares** e correspondem a **28,67%** de sua área total mais **20,00%** exigido legalmente de sua área correspondente a **29,2498 hectares** perfazendo o total de averbação de reserva legal própria de **71,1860 hectares** ou **48,67%** da área total da propriedade, ficando assim **75,0630 hectares** ou **51,33%** livres para utilização de compensação ambiental.

Fazenda Santa Rosa, situada no município e comarca de Porto Ferreira/SP e registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis do mesmo município, sob as Matrículas nº 19.996 e 19.997 antiga matrícula 0213, Glebas A e B, mantém da área averbada o total de **58,2578 hectares** da área útil para averbação compensatória, ou **39,84%** da área total da Fazenda Santa Sofia. *****

Fazenda Tanquinho II, situada no município de Fernando Prestes, comarca de Taquaritinga e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Taquaritinga/SP, sob as Matrículas nº 7.922, 9.927, 16.336, 16.597 24.461 e 25.290, mantém da área averbada o total de **14,7281 hectares** da área útil para averbação compensatória, ou **10,07%** da área total da Fazenda Santa Sofia *****

Sítio Sete Quedas II, situada no município de Fernando Prestes, comarca de Taquaritinga e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Taquaritinga/SP, sob a Matrícula nº 25.992, mantém da área averbada o total de **2,0771 hectares** da área útil para averbação compensatória, ou **1,42%** da área total da Fazenda Santa Sofia *****

As reservas legais ora instituídas passaram a ser em regime de condomínio, ou seja, as porcentagens referem-se a partes ideais não localizadas, de modo que todos os condôminos são responsáveis pela preservação das mesmas.

Cadastrado no INCRA, sob nº 637.025.002.860-5; área total: 135,0 há; módulo rural: 15,00 há; nº de módulos rurais: 9,00; módulo fiscal: 16,0000 há; nº de módulos fiscais: 8,4300; fração mínima de parcelamento: 3,0000 há. Número do Imóvel na Receita Federal: 3.494 784-1. Capão Bonito, 28 de julho de 2.011. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).

Emols.: R\$156,84

AV - 02 - M - 16.849 - Fica retificada por erro evidente, nos termos do artigo 213, parágrafo 1º, segunda parte, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, para constar que a AV-01, no que se refere ao imóvel "Tanquinho II", se refere as matrículas ns. **24.461, 25.290, 7.927, 7.992, 16.336 e 16.597.** Capão Bonito, 12 de março de 2.012. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).

AV - 03 - M - 16.849 - Por requerimento firmado nesta cidade de Capão Bonito - SP, em 10 de novembro de 2.015, pela proprietária **LGFB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.141.468/0001-70, retro

(continua na Ficha nº 04)

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNS 11.966-9

CNM: 11.9669.2.0016849-83

MATRÍCULA Nº 16/849

Ficha 04

Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

qualificada, **protocolado sob nº 30.691**, em 11 de novembro de 2.015, acompanhado de plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Flávio Henrique Rosa Tatit, CREA/SP nº 0600422571, ART nº 92221220150540784, e demais documentos, arquivados nesta data, fica constando que devido às características ambientais do imóvel objeto desta matrícula e as limitações jurídicas (Código Florestal e Lei da Mata Atlântica), o mesmo destina-se exclusivamente à preservação da vegetação nativa existente por meio da compensação da Reserva Legal, fica alterada a **AV – 01**, nos termos da Lei nº 12.651/2.012 e Decreto Federal nº 8.235/2.014, que inovou na proteção da vegetação nativa, ao admitir o cômputo das Áreas de Preservação Permanente, no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel e na criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), para constar que ficou como **Reserva Legal Própria**, uma área de 30,1544 hectares, dentro de uma Área de Preservação Permanente (APP) com **33,1389 hectares**, equivalente a **22.6592 %** do imóvel matriculado; como **Excedente de Vegetação Para Futuras Compensações Ambientais**, uma área de **38,0474 hectares**, equivalente a **26,0154 %** do imóvel matriculado; permanecendo a integral manutenção das Compensações Ambientais, em favor da Fazenda Santa Rosa, Fazenda Tanquinho II e Sítio Sete Quedas II, que totalizam a área de **75,0630 hectares**, equivalente a **51,3254 %** do imóvel matriculado. Capão Bonito, 25 de novembro de 2.015. A Substituta Designada _____ (Maria Raquel da Silva Ferraz).

Emols.: R\$13,28.

AV – 04 – M – 16.849 – Por requerimento firmado nesta cidade de Capão Bonito – SP, em 10 de novembro de 2.015, protocolado sob nº 30.691, em 11 de novembro de 2.015, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retro qualificada, está inscrito no **C A R- CADASTRO AMBIENTAL RURAL** sob nº 35176040077023, de acordo com documento comprobatório emitido em 6 de abril de 2.015, pelo **SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA**, e demais documentos, que ficaram arquivados. Capão Bonito, 25 de novembro de 2.015. A Substituta Designada _____ (Maria Raquel da Silva Ferraz).

Emols: Nihil.

PC – EA – RE – CC

R – 05 - M - 16.849 – Em conformidade com registro de indisponibilidade, emitido através da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob nº 202008.2118.01285416-IA-130, importado em 24 de agosto de 2.020, processo 10002651220205020031- SP - SÃO PAULO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - Fórum/Vara: SÃO PAULO-SP, **FICA DECRETADA a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da **LGFB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, até o julgamento da ação. Capão Bonito, 24 de agosto de 2.020. A Substituta Designada, _____ (Maria Raquel da Silva Ferraz). EC - CC

AV - 06 - M- 16.849 - FICA RESTAURADA a presente ficha, em virtude de falha na impressão do **R-05**. Capão Bonito, 24 de agosto de 2.020. A Substituta Designada, _____ (Maria Raquel da Silva Ferraz).

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 16.849

Ficha 04

verso

CNM: 11.9669.2.0016849-83

**REGISTRO GERAL
LIVRO 2**

R – 07 – M – 16.849 - Por certidão da Penhora Online protocolada sob nº PH000354704, conforme o disposto no artigo 837 do CPC, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Primeiro Ofício Cível de São Paulo, Capital, Escrivão Diretor Rogério Rodrigues Junior, arquivada nesta data, emitida em 19 de fevereiro de 2.021, as 12:35:22 horas, por Paola Bronzatto Steckel, no Processo de Execução Civil nº 0047412-20.2020.8.26.0100, promovida por **TDI INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 14.405.126/0001-50, em relação a **LGFB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.141.468/0001-70, o imóvel objeto desta matrícula, **FICA PENHORADO nos termos do Artigo 799, inciso I, do Novo Código de Processo Civil Brasileiro**, juntamente com a parte ideal não localizada, havida pelo **R-02**, equivalente a **47,4738%** do imóvel da **matrícula 16.613**, para garantir o valor da dívida de **R\$225.404,37 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Depositária: **LGFB - Administração e Participações Ltda. Prenotada sob nº 40.117**, em 22 de fevereiro de 2.021. Valor proporcional da dívida: **R\$112.702,19**. Capão Bonito, 12 de março de 2.021. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).

Emols: R\$174,69

--

PG – EA – RM – CG

R – 08 – M – 16.849 – Em conformidade com registro de indisponibilidade, emitido através da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob nº 2021042712.01598343-IA-001, importado em 28 de abril de 2.021 – processo nº 10009181920195026073 – TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – Fórum/Vara: SÃO PAULO – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE**, da parte ideal não localizada, havida pelo **R – 02**, em nome de **LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (LGFB)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, até o julgamento da ação. Capão Bonito, 28 de abril de 2.021. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).

EMAUG – CMAUG

AV – 09 – M – 16.849 – **FICA RETIFICADO o R – 08**, nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, para constar que o **A INDISPONIBILIDADE** se refere ao **IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**. Capão Bonito, 28 de abril de 2.021. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).

AV – 10 – M – 16.849 – Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Dimitrios Zarvos Varelis, Meritíssimo Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Comarca de São Paulo SP, através do r. Mandado datado de 25 de agosto de 2.021, apresentado para averbação por meio eletrônico ON LINE – AC001013992, **protocolado sob nº 41.225**, em 14 de setembro de 2.021, nos Autos de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica – Perdas e Danos – Processo nº 0023808-93.2021.8.26.0100, requerida por **PEREIRA ADVOGADOS e outro**, em relação à **LGFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, é efetuada a presente **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**, para ficar constando a interposição da referida ação. Capão Bonito, 13 de outubro de 2.021. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).

Emols.: R\$18,18

--

PC – EC – RM – CMAUG

(continua na Ficha nº 05)

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNS 11.966-9

CNM: 11.9669.2.0016849-83

MATRÍCULA Nº 16.849

Ficha 05

Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

R – 11 – M – 16.849 – Em conformidade com registro de indisponibilidade, emitido através da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob nº 202208.0917.02291837-IA-120, importado em 10 de agosto de 2.022, processo 10007311820205020027 – TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL – REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – Fórum/Vara: SÃO PAULO – SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP – **FICA DECRETADA a INDISPONIBILIDADE, o imóvel objeto desta matrícula, em nome de LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (LGFB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, até o julgamento da ação. Protocolado sob nº 43.100, em 10 de agosto de 2.022. Capão Bonito, 16 de agosto de 2.022. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).**

Emols.: Pagos ao final

--

PMAug – EMAug – RM – CMAug

R – 12 – M – 16.849 – Em conformidade com registro de indisponibilidade, emitido através da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob nº 202209.1307.02347402-IA-809, importado em 13 de setembro de 2.022, processo 10007709120205020034 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, **FICA DECRETADA a INDISPONIBILIDADE, do imóvel objeto desta matrícula, em nome de LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, até o julgamento da ação. Protocolado sob nº 43.280, em 13 de setembro de 2.022. Capão Bonito, 15 de setembro de 2.022. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).**

Emols.: Pagos ao final.

--

PG – EG – RM – CB

AV – 13 – M – 16.849 – Em conformidade a ordem de indisponibilidade, emitida através da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob nº 202301.3010.02533531-IA-910, importado em 31 de janeiro de 2.023, processo 10007311820205020027 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo – SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **FICA DECRETADA a INDISPONIBILIDADE, do imóvel objeto desta matrícula, em nome de LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, até o julgamento da ação. Protocolada sob nº 44.007, em 31 de janeiro de 2.023. Capão Bonito, 02 de fevereiro de 2.023. A Substituta Designada, (Maria Raquel da Silva Ferraz).**

Emols.: Pagos ao final

—

PMF – EG – RM – CMF

R – 14 – M – 16.849 – Por certidão de Arresto Online **PH000531652**, conforme o disposto no artigo 837 do CPC, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, Foro: Central, Vara: 1 Ofício Cível, da Comarca de São Paulo-SP, Escrivão/Diretor: Antonio Gabriel Soares da Conceição, emitida em 03 de setembro de 2.024, às 13:51:40 horas, por Igor Caldeira de Almeida, Processo de Execução Civil nº **1130689-72.2024.8.26.0100**, promovida por **TIRSO DE BIASI**, inscrito no CPF/MF sob nº 012.294.518-20 e **TIRSO FLORENCE DE BIASI**, inscrito no CPF/MF sob nº 109.292.518-06, em relação ao executado **LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.468/0001-70, fica determinado o **ARRESTO, do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de LGFB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retro

(continua no verso)

